



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

210409

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 112.676,18.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 112.676,18 (cento e doze mil, seiscentos e setenta e seis mil reais e dezoito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 2014 – Saúde de Qualidade

Ação: 2.280 – PIAPS Saúde Quilombola Portaria 635/2021

Fonte de Recursos: 4090 – PSF/NASF/ESF

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 2014 – Saúde de Qualidade

Ação: 2.280 – PIAPS Saúde Quilombola Portaria 635/2021

Fonte de Recursos: 4090 – PSF/NASF/ESF

Natureza da Despesa:

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 2.400,00

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Saúde



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 2014 – Saúde de Qualidade

Ação: 2.284 – Incentivo das Equipes da Atenção Primária em Saúde Portaria 635/2021

Fonte de Recursos: 4090 – PSF/NASF/ESF

Natureza da Despesa:

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 26.150,80

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 2014 – Saúde de Qualidade

Ação: 2.281 – Implantação da Rede Bem Cuidar Portaria 635/2021

Fonte de Recursos: 4011 – CEO – Centro Especialidades Odontológicas

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 2014 – Saúde de Qualidade

Ação: 2.281 – Implantação da Rede Bem Cuidar Portaria 635/2021

Fonte de Recursos: 4011 – CEO – Centro Especialidades Odontológicas

Natureza da Despesa:

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 2014 – Saúde de Qualidade

Ação: 2.281 – Implantação da Rede Bem Cuidar Portaria 635/2021

Fonte de Recursos: 4011 – CEO – Centro Especialidades Odontológicas

Natureza da Despesa:

4.4.90.52.00 Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 2014 – Saúde de Qualidade

Ação: 2.282 – Incentivo Sociodemográfico Portaria 635/2021

Fonte de Recursos: 4011 – CEO – Centro Especialidades Odontológicas

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 2014 – Saúde de Qualidade

Ação: 2.282 – Incentivo Sociodemográfico Portaria 635/2021

Fonte de Recursos: 4011 – CEO – Centro Especialidades Odontológicas

Natureza da Despesa:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 6.125,38

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 2014 – Saúde de Qualidade

Ação: 2.283 – Programa Farmácia Cuidar Portaria SES/RS 649/2021

Fonte de Recursos: 4050 – Farmácia Básica Estadual

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 2014 – Saúde de Qualidade

Ação: 2.283 – Programa Farmácia Cuidar Portaria SES/RS 649/2021

Fonte de Recursos: 4050 – Farmácia Básica Estadual

Natureza da Despesa:

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 12.000,00

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 2014 – Saúde de Qualidade

Ação: 2.283 – Programa Farmácia Cuidar Portaria SES/RS 649/2021





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

Fonte de Recursos: 4050 – Farmácia Básica Estadual

Natureza da Despesa:

4.4.90.52.00 Material Permanente.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 112.676,18

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 112.676,18 (cento e doze mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezoito centavos) nas seguintes Fontes de Recursos:

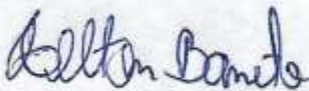
Fonte de Recursos 4090 – PSF/NASF/ESF.....R\$ 29.550,80

Fonte de Recursos 4011 – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas.....R\$ 48.125,38

Fonte de Recursos 4050 – Farmácia Básica Estadual.....R\$ 35.000,00

TOTAL.....R\$ 112.676,18

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PLE Nº 072/2021

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

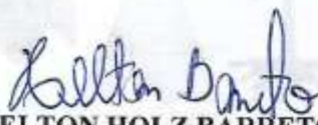
Ao cumprimentá-lo cordialmente, apresento para apreciação desta casa legislativa, o Projeto de Lei nº 072, de 25 de novembro de 2021.

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo a abertura de Crédito Especial para utilização do recurso do Programa Estadual de Incentivo à Saúde (PIAPS) e Programa Farmácia Cuidar Mais.

Neste sentido, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de distinta consideração e respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de novembro de 2021.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal